LEI Nº 2.465 DE 01 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 50.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para o PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Pré-escolas.

Art. 2º - Será utilizada a dotação 02.03.01 12.306.0002-4103 339030 para o PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Pré-escolas, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação da dotação orçamentária 02.03.01 12.366.0002-4022 339048.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de abril de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL